

**MUNICÍPIO DE BRAGA****Edital n.º 1226/2024**

**Sumário:** Discussão pública – licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 54/1996, processo n.º 15/1996/13243/0 – E/35384/2024.

**Discussão Pública – Licença da Operação de Loteamento Titulada pelo Alvará de Loteamento  
n.º 54/1996, processo n.º 15/1996/13243/0 – E/35384/2024**

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga de 2021/10/18: Faz saber que, nos termos do artigo 27.º, n.º 2, *ex vi* artigo 22.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e alínea e) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objeto a alteração ao Lote D1/2/3, da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 54/1996, sito no Lugar da Tojeira ou Santa Tecla, da freguesia de Braga (São Vítor), deste concelho, em que é requerente Mármore Centrais do Minho, S. A., e consiste no seguinte: alteração do uso da Fração A de Comércio para Comércio/Serviços (2G+C/S/C+7H); a área de construção destinada a Comércio/Serviços passa a ser de 129,00 m<sup>2</sup> e a área de construção destinada a Comércio passa a ser de 705,00 m<sup>2</sup>. As referidas alterações implicam modificações aos valores globais do loteamento, passando a área de construção destinada a Comércio/Serviços para 129,00 m<sup>2</sup> e a área de construção destinada a Comércio para 1 770,00 m<sup>2</sup>, mantendo-se as restantes prescrições do alvará em vigor. Não há lugar à execução de obras de urbanização. Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, relativamente à pretendida operação urbanística. Mais se torna público que o processo respeitante à alteração à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais, se encontra disponível para consulta, na Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT), sita no Edifício do Pópulo, Braga.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no *site* do Município, publicado no *Diário da República* e num jornal de âmbito nacional.

4 de julho de 2024. – O Vereador, João Vasconcelos Barros Rodrigues.

317873261